

APROVADO
Em 20/04/23
Suzamatti
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 033/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Federal nº 13.019/2014;

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo – Fundação SICREDI, Organização da Sociedade Civil, de natureza educacional, assistencial e cultural, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.430.210/00001-69, visando dar continuidade no desenvolvimento do Programa “A União Faz a Vida” nas escolas da rede pública municipal de Vista Alegre.

Art. 2º O Termo de Fomento de que trata o artigo anterior, tem por objetivo principal construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, por meio de práticas de educação cooperativa, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, conforme consta no Plano de Trabalho apresentado pela Fundação.

Art. 3º Para atender os objetivos do Termo de Fomento de que trata esta Lei, o Município participará do programa com recursos financeiros até o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no ano de 2023.

Art. 4º O Termo de Fomento de que trata o artigo 1º desta lei, terá vigência no exercício de 2023, podendo também ser executado no exercício de 2024, desde que mantido como limite de despesas, o montante de recursos financeiros do ano de 2023.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE – RS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.


ZAIRO RIBOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 033/2023
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Apraz-nos, neste ensejo, cumprimentar cordialmente vossas senhorias, oportunidade em que encaminhamos a essa egrégia Câmara, para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, através do qual solicitamos autorização para a celebração de Termo de Fomento com a Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo – Fundação SICREDI, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos.

A matéria tratada neste projeto de lei, visa dar continuidade ao Programa “A União Faz a Vida” no município de Vista Alegre.

Trata-se de uma parceria importante entre o Município e a OSC, voltado a área da educação, visando à preparação de nossas crianças para a realidade e as mudanças que o mundo nos apresenta. Portanto, este programa vem contribuir em muito para o aperfeiçoamento dos nossos alunos, vindo somar na busca de novos conhecimentos.

Cabe salientar de que a participação financeira do Município, representa 50% dos custos do programa, sendo de responsabilidade da Fundação SICREDI, os outros 50%.

Pelo exposto, pedimos aos Senhores Vereadores a aprovação unânime deste projeto de Lei em regime de urgência.

Vista Alegre – RS, 14 de abril de 2023.

Atenciosamente,


ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal